



REGULAMENTO CAMPANHA BLACK WEEK

CURSOS PRESENCIAIS

O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido (a) na Rua Tomazina, nº 730 – Uvaranas, Ponta Grossa/ Paraná, CNPJ/MF 03.014.204/0001-70, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

- 1.1 O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo para os candidatos ingressantes em cursos de graduação presenciais específicos do **CESCAGE**.
- 1.2 Os cursos participantes dessa campanha, são:
 - Administração
 - Agronomia
 - Arquitetura e Urbanismo
 - Direito
 - Enfermagem
 - Engenharia Civil
 - Engenharia Elétrica
 - Farmácia
 - Fisioterapia
 - Medicina Veterinária
 - Nutrição
 - Odontologia
 - Psicologia
 - Radiologia

O desconto previsto neste regulamento não é cumulativo com outras campanhas concomitantes.

2. DATAS

- 2.1 A campanha deste desconto terá vigência no período de **22/11/2023** a **30/06/2023**.
- 2.2 O período da campanha pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da **Direção Geral da IES** (Instituição de Ensino Superior).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Sobre os participantes:

- a) Têm direito os candidatos ingressantes que realizarem a inscrição por meio do link: <https://www.virtualclass.com.br/cescage/Index.jsp?IDProcesso=360&IDI=PGZ&IDS=44> ou pelo telefone (42) 3219-8057, e que efetuem todo o processo de inscrição e matrícula até o fim da vigência desta campanha.

3.2 NÃO possuem direito ao desconto previsto neste regulamento os candidatos que:

- a) Já estejam matriculados em qualquer curso de graduação do CESCAGE o participando de descontos de outra campanha.
- b) Colaboradores CESCAGE
- c) Sejam acadêmicos transferidos de outra IES (Instituição de Ensino Superior).

4. DO DESCONTO

4.1 Durante a vigência da campanha Black Week 2024, o CESCAGE disponibilizará a seguinte oferta de desconto:

- a) Desconto de 70% no valor bruto dos cursos presenciais;
- b) Primeira mensalidade, janeiro, (01/2024) por R\$49,90, a qual efetivará a matrícula do candidato (pagamento máximo até 29/11/2023).

4.2 As formas de ingresso nos cursos são:

- a) Nota ENEM;
- b) Vestibular Digital;
- c) Nova graduação.

5. DAS REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1 Em caso de não cumprimento no período e nas condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto da campanha previsto neste regulamento.

5.2 Os descontos serão concedidos a todos os cursos listados no item 1.2 e não são cumulativos com outros descontos ou campanhas.

5.3 O candidato poderá manter o desconto previsto neste regulamento até o final do curso que se matricular, desde que cumpra os seguintes requisitos:

- a) Ter média igual ou acima de 7,0 em todas as disciplinas;
- b) Não reprovar e/ou ficar em dependência nas disciplinas cursadas;
- c) Não trancar ou realizar transferência do curso.

5.4 Caso o candidato perca os requisitos previstos no item 5.3, será mantido o desconto de pontualidade de **10% (dez por cento)** e o desconto da campanha será extinto.

5.5 Caso o candidato contemplado encerre, abandone, ou efetue o trancamento do curso, perderá o direito ao desconto previsto nesse

g

regulamento. Em caso de reingresso, será considerado apenas o desconto de pontualidade.

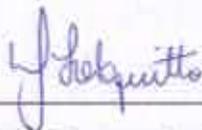
- 5.6 O desconto previsto nesta campanha **não terá validade** para candidatos que requeiram bolsas de estudo (PROUNI, FIES, ETC) ou pretendem efetuar o financiamento estudantil.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo em todos os itens desse regulamento.
- 6.2 Está reservado à diretoria do CESCAGE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.
- 6.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria do CESCAGE, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade nas soluções dos impasses.
- 6.4 Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle do CESCAGE não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, ela poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso aos participantes.
- 6.5 Caso a oferta tenha seu término antecipado, o CESCAGE deverá avisar o público em geral e os participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.
- 6.6 Caso seja contestada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda de descontos.
- 6.7 Em caso de não abertura de turma, os descontos não serão reservados para os semestres letivos seguintes.
- 6.8 Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado deve procurar a unidade do CESCAGE.

O presente REGULAMENTO passa a valer a partir da sua data de publicação.

Ponta Grossa, 20 de novembro de 2023.



Daniela Gaspardo Folquitto

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS
DIRETORA GERAL